



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(AO-01) PERIGOSIDADE - AVARIA DO SEMÁFORO DA CALÇADA -

A Vereadora senhora Cristina Cancela questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente ao semáforo da Calçada. Mesmo sabendo que não é uma competência da Câmara Municipal, a Senhora Vereadora referiu que deveria ser feita mais pressão junto da entidade responsável, justificando que há muitas semanas que aquele equipamento está sem funcionar, dificultando a passagem de peões. Mais acrescentou a sua preocupação com o facto de ser uma passagem utilizada por muitas pessoas, essencialmente idosos que se vêm confrontados com esta situação e, muitas vezes, passam a correr podendo gerar-se um acidente. O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que o Vereador senhor Vitor Costa tem insistido com a Estradas de Portugal para a resolução deste problema. O Vereador senhor Vitor Costa explicou que se trata de uma situação que se arrasta desde agosto e que, à insistência por parte da autarquia, a entidade vai respondendo com sucessivos adiamentos, para a semana". Mais afirmou que a situação já atingiu um patamar em que algumas pessoas encostavam os fios para poder passar para o outro lado, tendo a Câmara Municipal decidido colocar uma fita preta para evitar este tipo de ações. O Senhor Presidente da Câmara Municipal sugeriu enviar uma nota da Câmara Municipal ao órgão diretivo da Estradas de Portugal, expondo que este caso foi levantado e discutido em sede de reunião de câmara, sugestão que obteve a concordância de todo o executivo.

31/outubro/2019

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(AO-02) SINALIZAÇÃO JUNTO À ESCOLA

A Vereadora senhora Cristina Cancela questionou ainda o executivo sobre a retirada da sinalização junto à escola. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que vai ser reposto o trânsito muito em breve, e que a sinalização que estava, assim como o semáforo que tinha dito que colocaria, vão avançar. Mais justificou que esta situação só se verificou por causa das obras. A Vereadora senhora Cristina Cancela quis apenas alertar por causa do constrangimento existente, ao nível do comércio que está um caos, pelo que enalteceu que deveria haver uma melhor gestão. O Senhor Presidente da Câmara Municipal sublinhou que a intenção foi evitar o verão porque seria mais caótico, e que o empreiteiro tem, no mínimo, duas frentes de trabalho para ter um avanço maior. O Vereador senhor Vitor Costa explicou que, até 25 de novembro, a rua dita principal vai ser pavimentada assim como a que vai ter ao cruzamento, vai ser também pavimentada e vai ter já os passeios. Após esta conclusão, vai-se proceder ao corte do trânsito na rua de dois sentidos, começando de cima para baixo para poder fluir o trânsito. Mais adiantou que, até ao momento, o que estava a acontecer é que havia uma frente de obra muito grande, mas nada terminado, daí que o estaleiro da obra tenha sido transferido para as traseiras do bairro. A Vereadora senhora Cristina Cancela insistiu que é natural que as obras causem constrangimentos, mas há necessidade de ter em atenção o trânsito numa zona muito complicada. O Senhor Presidente da Câmara Municipal assegurou que a execução da obra e a calendarização dos timings foram realizados com a melhor das intenções, com suspensão nos meses de julho e agosto, tendo sido inclusivé auscultado os próprios agentes comerciais.

31/outubro/2019

Vitor Pereira

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a ata da reunião de 11 de outubro de 2019, sendo que, como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma. Uma vez que, no órgão executivo ou junto do secretário da reunião de Câmara, não foi presente qualquer observação a esta, o Presidente da Câmara Municipal questionou os senhores Vereadores presentes se tinham alguma questão a levantar sobre a mesma. Posto isto, e tendo as respostas sido no sentido de nada haver a objetar, o Presidente da Câmara Municipal colocou a mesma a votação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a citada ata.

31/outubro/2019

V. F. M. Pereira

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(02) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – DESPACHO - RATIFICAÇÃO

Foi presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 17 de outubro, pelo qual aprovou a oitava alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e a sétima alteração ao Plano de Atividades Municipais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da lei 75/2013, de 12.09 e suas alterações sucessivas, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 17 de outubro, pelo qual aprovou a oitava alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e a sétima alteração ao Plano de Atividades Municipais.

31/outubro/2019

V. T. a Pacar

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Vitor Pereira
Chefe Divisão

Ac. Câmara

(03) CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA O FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DE OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO AUTÁRQUICO APROVADAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS DO PORTUGAL 2020, ATRAVÉS DA LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS, NOS TERMOS DO ART.º 51.º E DA ALÍNEA A) DO N.º 5 DO ART.º 52.º DO RFALEI, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

“PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA O FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DE OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO AUTÁRQUICO APROVADAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS DO PORTUGAL 2020, ATRAVÉS DA LINHA BEI PT 2020 — AUTARQUIAS, NOS TERMOS DO ART.º 51º E DA ALÍNEA A) DO N.º 5 DO ART.º 52º DO RFALEI, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

O Município de Vila Nova de Cerveira tem ao longo dos anos pautado a sua atuação pelo equilíbrio financeiro, através de uma gestão rigorosa que lhe tem permitido responder a grandes desafios da atividade municipal e assegurar a comparticipação nacional das obras financiadas pelos fundos comunitários. Assim e porque se entende necessário e imprescindível prosseguir com a qualificação e modernização do concelho, o Município tem, no entanto, um conjunto de investimentos que importa realizar, nomeadamente, ao nível das infraestruturas básicas de saneamento e água.

Neste propósito o Município de Vila Nova de Cerveira submeteu ao programa operacional POSEUR, um conjunto de candidaturas consideradas estruturantes para o desenvolvimento económico-social do concelho, tendo sido até à presente data aprovadas duas candidaturas cujo global dos investimentos totaliza o valor de 1.508.645,69 €, conforme se descreve em seguida:

PROJETOS	CUSTO TOTAL INVESTIMENTO
Intervenções no SAR de Sopo - DARU (Vila Nova de Cerveira) POSEUR-03-2012-FC-001168	697.395,00 €
Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa no Município de Vila Nova de Cerveira (SAA Castanheira / Insalde) POSEUR-03-2012-FC-001172	811.250,69 €
	1.508.645,69 €

No âmbito das candidaturas supra identificadas o Município de Vila Nova de Cerveira está obrigado a garantir o financiamento da Componente Nacional até ao montante de 226.296,85€, sob pena de ser inviabilizada a realização dos referidos investimentos.



V. S. M. Pereira

V. S. M. Pereira
Chefe de Divisão

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Acresce referir que, pese embora o valor do financiamento da supracitada componente nacional não ser considerado para efeitos do apuramento da dívida total do município, nos termos do n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no Município de Vila Nova de Cerveira:

- no início do exercício de 2019, o montante global da dívida total de aproximadamente 0,27 vezes a média da receita corrente dos últimos três anos, consideravelmente abaixo do limite de 1,5 vezes previsto no n.º 1 do art.º 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais);
- se encontram preenchidos todos requisitos previstos face à capacidade de endividamento disponível (quadro anexo) e que para o presente ano ascende a cerca de 2,4 milhões de euros.

No sentido de apoiar o investimento autárquico foi implementado uma linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos (BEI), destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020, cofinanciadas pelo FEDER e Fundo de Coesão.

Assim e de acordo com as normativas dos Despachos n.º 6200/2018, de 26 de junho e n.º 6323-A/2018, de 28 de junho, o Município de Vila Nova de Cerveira, entendeu candidatar-se aos financiamentos em causa, para as diferentes obras estruturantes a desenvolver na área do seu território, aprovadas e financiadas no âmbito do Portugal 2020, mas não encerradas.

Assim sendo, propõe-se, nos termos dos supracitados despachos e da alínea a) do n.º 5 do art.º 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a contratação de empréstimos a médio e longo prazos, destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio inscritos no orçamento da União Europeia, no âmbito da linha BEI PT2020, em conformidade com o quadro seguinte:

PROJETOS	FUNDO COMUNITÁRIO (POSEUR)	CONTRAPARTIDA NACIONAL	EQ-BEI	MONTANTE NÃO ELEGÍVEL NO BEI OU JÁ EXECUTADO
Intervenções no SAR de Sopo - DARU (Vila Nova de Cerveira) POSEUR-03-2012-FC-001168	592.785,75 €	104.609,25 €	100.609,25 €	4.000,00 €
Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa no Município de Vila Nova de Cerveira (SAA Castanheira / Insalde) POSEUR-03-2012-FC-001172	689.563,09 €	121.687,60 €	110.712,60 €	10.975,00 €
	1.282.348,84 €	226.296,85 €	211.321,85 €	14.975,00 €

Deste modo o montante a solicitar é de até 211.321,85 € (duzentos e onze mil, trezentos e vinte e um euros e oitenta e cinco cêntimos), que corresponde ao montante de financiamento das componentes elegíveis conforme definido nos Despachos n.º 6200/2018, de 26 de junho e n.º 6323-A/2018, de 28 de junho, das rubricas por realizar, para os seguintes projetos:

- Intervenções no SAR de Sopo - DARU (Vila Nova de Cerveira)
- Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa no Município de Vila Nova de Cerveira (SAA Castanheira / Insalde)



V. F. A. Pereira
Vitor Pereira
Chefe Divisão

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

O referido empréstimo terá as condições definidas nos Despachos n.º 6200/2018, de 26 de junho e n.º 6323-A/2018, de 28 de junho:

1. **Montantes máximos dos empréstimos a contrair:** por empréstimo, até ao limite da elegibilidade da contrapartida nacional dos projetos para efeitos da linha BEI PT2020, identificada no quadro anterior;
2. **Finalidade dos empréstimos:** financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020, identificados no quadro anterior, não considerado para efeitos de apuramento da dívida total do município nos termos da alínea a) do n.º 5 do art.º 52º do RFALEI;
3. **Prazos dos empréstimos:** até ao prazo máximo de 15 anos a contar da data da perfeição do contrato;
4. **Desembolso:** o desembolso é efetuado de acordo com o plano fixado no contrato de financiamento, nos seguintes termos:
 - 1/3 do valor do empréstimo após a assinatura do contrato ou com a produção de efeitos do mesmo, quando se verifique a necessidade de obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas;
 - Os desembolsos subsequentes são realizados em função da execução financeira da operação cofinanciada pelos Fundos, de acordo com os seguintes índices de realização financeira:
 - i) Mais 1/3 do valor do empréstimo quando a operação atingir um nível de execução mínimo de 33,3 % do respetivo valor de aprovação;
 - ii) O restante 1/3 do valor do empréstimo quando a operação atingir um nível de execução mínimo de 66,6 % do respetivo valor de aprovação;
5. **Período de carência do reembolso do capital:** até 3 anos;
6. **Reembolso de capital/pagamento de juros:** prestações semestrais de capital e de juros, sendo estes últimos postecipados;
7. **Taxa de juro:** taxa variável, correspondendo esta à taxa Euribor a seis meses, do início do período de contagem de juros, acrescida de um spread que vigorará durante todo o período de vida do contrato de 0,277%;
8. **Comissões:** inexistência de comissões ou encargos;
9. **Garantias:** de acordo com a legislação em vigor aplicável, é prestada garantia adequada ao cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros, privilegiando modalidades de garantia que revistam maior liquidez, nomeadamente a retenção de transferências do Orçamento do Estado.

Mais se propõe que, a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira para autorizar a contratação dos empréstimos, acompanhada de informação detalhada sobre as condições e mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município de Vila Nova de Cerveira.

Vila Nova de Cerveira, 28 de outubro de 2019,”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por informar que estamos perante um empréstimo de 211 mil euros para financiar a contrapartida nacional do projeto de investimento relativo às empreitadas do Saneamento de Águas Residuais de Sopo e do Sistema de Abastecimento de Água de Cornes. O Presidente da Câmara Municipal informou que vai recorrer ao BEI PT 2020 — AUTARQUIAS, por ter melhores condições de financiamento, essencialmente pela baixa taxa de juro definida nos Despachos n.º 6200/2018, de 26 de junho e n.º 6323-A/2018, de 28 de junho.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Após estes esclarecimentos a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela, emitir parecer favorável à proposta apresentada de contratação de empréstimos de médio e longo prazos para o financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através da linha BEI PT 2020 — AUTARQUIAS, nos termos do art.º 51º e da alínea a) do n.º 5 do art.º 52º do RFALEI, na sua atual redação e, ainda, submeter à Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira a referida proposta de contratação dos empréstimos EQ-BEI para autorização, acompanhada de informação detalhada sobre as condições e mapa demonstrativo da capacidade de endividamento.

O Vereador senhor Nuno Silva justificou que a sua posição de voto não é contra o empréstimo em si, pois se a Câmara Municipal tem que aceitar as obras financiadas para conseguir fazer alguma coisa, ao não ter a verba necessária mais vale pedir crédito para as realizar. O que o Vereador senhor Nuno Silva diz que o Partido Socialista não consegue entender é a política de preparação e aceitação deste diferencial que a Câmara Municipal tem que despende, pois sendo sócia da ADAM Águas do Alto Minho e tendo em conta que as Águas do Alto Minho é que vão arrecadar a receita toda, o custo deveria ser imputado à empresa. Reitera pois, que não faz sentido qualquer sentido ser a Câmara Municipal a assumir esse custo, pois este custo deveria ser assumido pela empresa. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse entender a teoria do ponto de vista apresentado, mas lembrou que se está a dar cumprimento ao que foi negociado e está plasmado no contrato de parceria celebrado entre a ADAM Águas do Alto Minho e todos Municípios aderentes.

31/outubro/2019

V. Silva

Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(04) GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2020, ALTERAÇÃO ORGANOGRAMA, REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, MAPA DE PESSOAL E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

O Senhor Presidente apresentou à Câmara Municipal as propostas de documentos previsionais constituídas pelas “Grandes Opções do Plano” (que incluem, designadamente, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano das Atividades mais relevantes da gestão autárquica) e pelo “Orçamento” para o ano de 2020, elaborados nos termos da legislação atualmente em vigor (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), tendo como anexo 1: Mapa de Empréstimos, como anexo 2: Alteração Organograma, Alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais e Mapa de Pessoal. Verifica-se que o referido Orçamento prevê, em valores globais, uma receita de € 16.362.694,00 (dezasseis milhões trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro euros) e uma despesa de € 16.362.694,00 (dezasseis milhões trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro euros), bem como Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela, emitir parecer favorável às Grandes Opções do Plano para 2020 e respetivos anexos, designadamente Mapa de empréstimos; Alteração ao organograma, alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais e Mapa de Pessoal e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.

Mais deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela, emitir parecer favorável à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e submeter a mesma a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e suas alterações sucessivas.

Deliberou ainda, por unanimidade, não transcrever na ata os referidos documentos, pelo que, assinados pelos membros do executivo presentes, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.

31/outubro/2019

Vitor Pereira

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

V. F. A. Pereira

Vitor Pereira
Chefe Divisão

Ac. Câmara

(05) PROPOSTA PARA APOIO ÀS FREGUESIAS - 2020

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando a delegação de competências proposta pela Câmara Municipal em sua reunião de 17 de outubro de 2017.

Considerando que a respetiva delegação de competências permite a transferência de verbas para as Juntas de Freguesia do concelho.

Considerando que, tais transferências irão permitir às Juntas de Freguesias a prossecução das suas atribuições e competências e a do próprio Município, permitindo-se desta forma em termos práticos uma atuação mais rápida e eficaz na satisfação das necessidades das suas populações.

Considerando que, uma das prioridades do Município é a melhoria da satisfação das necessidades das populações das freguesias deste concelho de Vila Nova de Cerveira, proponho que as respetivas transferências sejam realizadas neste ano de 2020, de forma a que as Juntas de Freguesia exerçam as competências necessárias para atingir as prioridades delineadas por si e pelo Município.

Nestes termos, estabeleceram-se os seguintes critérios de distribuição de verbas pelas Freguesias:

- 10.000,00 € - Verba fixa por Freguesia;
- 25% proporcional à área da Freguesia;
- 75% referente ao número de recenseados na Freguesia, no último ato eleitoral.

Assim, proponho e de acordo com as referidas deliberações que, a Câmara Municipal transfira, para as Juntas de Freguesia as verbas necessárias à concretização das competências acima referidas no montante de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), de acordo com o seguinte mapa anexo.

Considerando que, na rubrica participação em projetos para as Juntas de Freguesia não tem havido execução, proponho que a verba de € 60.000,00 seja destinada a apoio para a limpeza urbana das Freguesias.

Nestes termos, estabeleceram-se os seguintes critérios de distribuição de verbas pelas Freguesias:

- 60% proporcional à área da Freguesia;
- 40% referente ao número de recenseados na Freguesia, no último ato eleitoral.

Assim, proponho e de acordo com as referidas deliberações que, a Câmara Municipal transfira, para as Juntas de Freguesia as verbas necessárias à concretização das competências acima referidas no montante de 60.000,00 (sessenta mil euros), de acordo com o seguinte mapa anexo.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 30 de outubro de 2019”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que reuniu com todas as presidentes de Junta de Freguesia, tendo obtido o consenso possível, em conversas francas, assertivas e consensuais. Também explicou que, apesar de o orçamento ser maior, a receita é a mesma, pelo que não poderia aumentar mais as transferências diretas para as Freguesias,



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

com a ressalva de que ao longo do ano há opções extras que serão discutidas em reunião de câmara, como vem sendo habitual. Neste sentido, a proposta apresentada é de manter os 250 mil euros, mais 60 mil euros. O Presidente da Câmara Municipal adiantou ainda que a proposta de distribuição é algo que dá sempre alguma polémica, mas foi consensual entre os presidentes de Junta de Freguesia, havendo a possibilidade de a Assembleia Municipal ter a prerrogativa de apresentar uma proposta alternativa, e que será sempre respeitada pela Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal sublinhou ainda haver uma proposta aprovada em Assembleia Municipal para vigorar durante alguns anos, o Vereador senhor Nuno Silva disse que esta dinâmica não faz sentido, porque no final não se cumpre nada, dado que as obras acabam por ser executadas “ao som de quem quer e como quer”. Mais acrescentou que se deviam colocar as Juntas de Freguesia a fazer as obras, reiterando que com esta desorganização acaba-se por gastar muito dinheiro mal gasto, exemplificando que se uma Junta de Freguesia não tiver o dinheiro suficiente para a obra identificada como uma necessidade, gasta o dinheiro noutras coisas menos relevantes.

O Vereador senhor Vitor Costa disse que a questão é onde é que começa a Câmara e acaba a Junta de Freguesia, ou seja, qual é obra da Junta de Freguesia e qual é obra da Câmara Municipal? O Senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que esta distribuição de verbas é para as despesas que os presidentes de Junta de Freguesia consideram essenciais, como gastos gerais, limpezas, cantoneiros, entre outras. Afirmou ainda que, infelizmente, é transversal a todos os governos, as transferências para as Freguesias, para algumas apenas lhes dá para pagar o subsídio do executivo e pouco mais. O Vereador senhor Nuno Silva considera que a fórmula existente em pouco difere da fórmula do FFF, pois há um valor fixo que consegue suportar as despesas do custo de funcionamento dos autarcas. Afirmando ter conhecimento de que uns recebem menos e outros mais, as Freguesias acabam por pensar que, entre receber ou deixar de receber, mais vale aplicar a verba para uma estruturação base de uma necessidade. O Vereador senhor Nuno Silva indicou o exemplo de Cerveira como um caso abismal, por ser a Freguesia que recebe mais transferências do estado central, é quem tem menos competências porque a Câmara Municipal as assume, e depois é aquela que, com esta fórmula, recebe mais dinheiro. Na sua perspetiva, é aqui que a situação começa a ser dispar, pois a Freguesia de Cerveira dá muito mais aos cidadãos que moram em Cerveira do que a Freguesia de Loivo consegue dar aos cidadãos que moram em Loivo. O Senhor Presidente da Câmara Municipal lembrou que esta fórmula já foi amplamente discutida em sede da Assembleia Municipal, envolvendo os presidentes de Junta de Freguesia, referindo que até foi criada uma comissão de trabalho específica. O Vereador senhor Nuno Silva considera que, se uma junta apresentasse os projetos de acordo com as necessidades da Freguesia, era o que funcionaria bem. O Senhor Presidente da Câmara Municipal sublinhou que também essa fórmula foi tentada há quatro ou cinco anos, e sem resultado.

Após a presente discussão a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela, emitir parecer favorável à proposta apresentada e remeter à Assembleia Municipal para aprovação.

31/outubro/2019

Vitor Costa
Vitor Costa
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(06) PROPOSTA “BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR” – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE

“PROPOSTA

Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior – Abertura de Concurso Público e Nomeação de Comissão de Análise das candidaturas

Atendendo ao início de um novo ano escolar, PROPONHO, para efeitos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ser aberto concurso público para concessão de dez bolsas de estudo nos termos do referido regulamento, relativo ao ano letivo de 2019/2020.

Mais se PROPÕE à Digníssima Câmara Municipal que delibere no sentido de nomear os elementos da comissão de análise, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal.

Vila Nova de Cerveira, 25 de outubro de 2019”

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pela Vereadora senhora Aurora Viães, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remeter aos serviços da DAG para que estes procedam à abertura do respetivo procedimento e publicitação.

Mais deliberou também por unanimidade nomear como elementos da comissão de análise as seguintes pessoas:

- a) Maria Aurora Amorim Viães, na qualidade de Vereador responsável com o Pelouro da Educação;*
- b) Isabel Maria Gonçalves Brandão, na qualidade de Técnico Superior na área de ação social;*
- c) Maria do Rosário Teixeira de Barros Queirós, na qualidade de Técnico Superior na área de educação.*

31/outubro/2019

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(07) PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA A FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL

Foi presente uma proposta da Vereadora senhora Aurora Viães, na qual propõe a isenção da taxa de frequência da Piscina Municipal à senhora Maria de Fátima Fernandes Carvalho, por motivos de saúde.

A Câmara Municipal após os esclarecimentos prestados pela Vereadora senhora Aurora Viães, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à isenção de taxas para frequência da Piscina Municipal e submeter a mesma á aprovação da Assembleia Municipal.

31/outubro/2019

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Vitor Pereira'.

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(08) TARIFÁRIO ÁGUA E SANEAMENTO – ADAM – ÁGUAS DO ALTO MINHO - 2020

Foi presente para conhecimento o tarifário de água e saneamento apresentado pela empresa ADAM Águas do Alto Minho, para vigorar no concelho no ano de 2020.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aplicar o referido tarifário também à freguesia de Covas, com efeitos a 1 de janeiro de 2020, de forma a harmonizar o tarifário no concelho, tratando deste modo, todos os residentes em Vila Nova de Cerveira de forma igual e equitativa.

31/outubro/2019

V. F. Pereira





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(09) TARIFÁRIO RESÍDUOS URBANOS – 2020

Foi presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal que se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando que vai ser submetido a conhecimento da Câmara Municipal o tarifário a praticar pela ADAM Águas do Alto Minho;

Considerando que este tarifário se irá aplicar em 2020 a todo o Concelho;

Considerando que a Câmara Municipal, conforme protocolo assinado, irá em 2020 gerir o abastecimento de água na freguesia de Covas;

Considerando que a recolha dos resíduos urbanos continuam na esfera jurídica da Câmara Municipal;

Proponho que se aprove o novo tarifário para a recolha dos resíduos urbanos para todo o concelho, o qual representa, como se poderá verificar em comparação ao tarifário de 2018 e 2019, uma descida na respetiva tarifa.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 30 de outubro de 2019”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o novo tarifário para os resíduos urbanos e aplicar o mesmo a todo o concelho a partir de 01 de janeiro de 2020.

31/outubro/2019

V. S. M. P. R. A. Y





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(10) PROJETO DE EXECUÇÃO “PAMUS – MOBILIDADE SUAVE EM VILA NOVA DE CERVEIRA” - AVISO NORTE-06-2019-06 – DESPACHO - RATIFICAÇÃO

Foi presente para ratificação o despacho emitido em 24 de outubro pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo qual o mesmo aprovou o projeto de execução “PAMUS – Mobilidade Suave em Vila Nova de Cerveira” - Aviso Norte-06-2019-06.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal em 24 de outubro de 2019 e pelo qual este aprovou o projeto de execução “PAMUS – Mobilidade Suave em Vila Nova de Cerveira” - Aviso Norte-06-2019-06.

31/outubro/2019

V. T. N. Pereira

Vitor Pereira
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(11) PROJETO “CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HELIPORTO DO AERÓDROMO DO ALTO MINHO, CERVAL”

Foi presente para aprovação o projeto de arquitetura e especialidades do “Centro Municipal de Proteção Civil – Alteração e Ampliação do Heliporto do Aeródromo do Alto Minho, Cerval” - Aviso n.º Norte – 14-2019-26.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura e especialidades do “Centro Municipal de Proteção Civil – Alteração e Ampliação do Heliporto do Aeródromo do Alto Minho, Cerval” - Aviso n.º Norte – 14-2019-26.

31/outubro/2019

Vitor Pereira

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

AUSÊNCIA DA VEREADORA AURORA VIÃES: Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a vereadora senhora Aurora Viães, pelo facto de o seu cônjuge ser o autor do projeto de arquitetura do processo de Loteamento n.º 2/19.

LOTEAMENTOS, OBRAS PARTICULARES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS

(12) PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 2/19 – AVELINO COSTA

Foi presente uma informação técnica no âmbito do Processo de Loteamento 2/19.

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo Vereador senhor Vitor Costa, deliberou, por unanimidade, submeter a presente alteração de loteamento a discussão publica nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alterações sucessivas.

REGRESSO DA VEREADORA AURORA VIÃES: Quando os trabalhos iam neste ponto regressou a Vereadora senhora Aurora Viães.

31/outubro/2019

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(13) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REBOREDA E NOGUEIRA – APOIO

Foi presente um ofício da União das Freguesias de Reboreda e Nogueira, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 9365/19, no qual solicitam uma verba para execução de muro na rua da Lamela.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 30 de novembro de 2017, atribuir a verba de € 31.735,00 (trinta e um mil setecentos e trinta e cinco euros), para a execução de muro na rua da Lamela, de acordo com disponibilidade financeira e a transferir mediante autos de medição e acompanhamento dos técnicos da Câmara Municipal.

31/outubro/2019

Vitor Pereira
Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(14) FREGUESIA DE SOPO – ALARGAMENTO DA RUA DE TRAZ DO OUTEIRO

Foi presente um ofício da Freguesia de Sopo, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 9446/19, no qual solicitam uma verba para execução do alargamento da Rua de Traz do outeiro – 1.ª fase.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 30 de novembro de 2017, atribuir a verba de € 15.000,00 (quinze mil euros), para o “Alargamento da Rua de Traz do Outeiro – 1.ª Fase”, de acordo com disponibilidade financeira e a transferir mediante autos de medição e acompanhamento dos técnicos da Câmara Municipal.

31/outubro/2019

V. F. P. P. P.

Vitor Pereira
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(15) SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA – UTILIZAÇÃO DE AUTOCARRO – APOIO

Foi presente uma carta proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal que se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando que a Câmara Municipal tem utilizado o autocarro da Santa Casa da Misericórdia;

Considerando que esta utilização ocorre quando um dos nossos autocarros está inoperacional;

Considerando que esta utilização é fundamental para assegurar o transporte escolar e das coletividades;

Considerando que o autocarro tem sofrido o desgaste normal da sua utilização, sendo que nos últimos 3 anos andou cerca de 30.000 Km ao serviço da Câmara Municipal;

Considerando ainda que, o mesmo circulou em várias autoestrada e vias rápidas com portagens;

Proponho que se atribua uma verba até ao montante máximo de € 500,00 para fazer fase às despesas com portagens já utilizadas e a utilizar.

No que diz respeito à manutenção da viatura e dado que ela circulou cerca de 30.000 Km ao serviço da Câmara Municipal, proponho que o valor da próxima revisão seja encargo da Câmara Municipal.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 30 de outubro de 2019”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e atribuir, desde já, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da lei 75/2013, de 12.09 e suas alterações sucessivas, a verba de € 500,00 (quinhentos euros) para fazer face às despesas de portagens.

31/outubro/2019

Vítor Pereira
Chefe de Câmara



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(16) ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE REGIONAL DO NORTE, I.P. – APROVAÇÃO DOS MAPAS DE TURNOS – ANO DE 2020

Foi presente um email da Delegada de Saúde Regional do Norte relativamente ao mapa de turnos para 2020 das farmácias existentes no concelho de Vila Nova de Cerveira e para o qual solicitam a emissão de parecer.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao mapa de turnos para 2020 das farmácias existentes no concelho de Vila Nova de Cerveira.

31/outubro/2019

Vitor Pereira

Vitor Pereira
Chefe de Câmara



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(17) ASSOCIAÇÃO COMBOIOS SÉCULO XXI – PEDIDO DE APOIO

No seguimento da deliberação desta Câmara Municipal tomada em 12 de agosto de 2019, vem novamente a Associação Comboios Século XXI, através de email recebido nesta Câmara Municipal no qual apresentam o seu plano de atividades e relatório de contas e aproveitam para solicitar um apoio para o trabalho que estão a desenvolver.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar que apesar de louvarem o trabalho a desenvolver pela Associação, não poderão atribuir qualquer apoio financeiro por não existir rubrica orçamental que o permita, visto se tratar de uma Associação com sede e funções fora do concelho de Vila Nova de Cerveira.

31/outubro/2019

V. A. Pereira

Pereira
Presidente



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(18) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 30 de outubro, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	876.443,77
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	298.597,21
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	810.868,07
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	427.397,67
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	66.945,24
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	312.158,98
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	9.456,85
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	216.820,00
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	42.857,73
B.C.P. – VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	206.141,36
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	231.075,77
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	2.612,83
EM COFRE	3.052,15
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	3.507.847,63
TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E SESSENTA E TRÊS CÊNTIMOS -----	

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

31/outubro/2019

V. P. Pereira

Vitor Pereira
Chefe de Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(19) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4 do Artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário desta reunião.

31/outubro/2019

V. F. F. F. F.

Vitor F. F. F.
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(20) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Encerrada a ordem de trabalhos, a Câmara Municipal fixou um período de intervenção aberto ao público, não tendo havido qualquer intervenção.

31/outubro/2019

Vitor Pereira

Vitor Pereira
Chefe Divisão